



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

694

MARIA DE LOMDES NAVILLE
Assistente de Gestão Pública
11 322 3 31

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 006/2012 - AO CONVÊNIO Nº 067/2008/SMS. G

PROCESSO Nº: 2008-0.168.448-6

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvidas pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortçados no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Convênio pelo período de 01/01/2012 a 31/12/2012 e inclusão de novo Plano de Trabalho.

Ao 1º dia do mês de janeiro de 2012, pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **Prefeitura da Cidade de São Paulo** através da **Secretaria Municipal da Saúde**, situada na Rua General Jardim, 36, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, Dr. **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, CNPJ nº 62.264.494/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. **JUDITH ELISA LUPO**, portadora da célula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente Termo Aditivo nº 006/2012 ao Convênio nº 067/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório de fls. 690, do processo nº 2008-0.168.448-6, publicado no DOC de 29/12/11, pág. 123, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio pelo período de 01/01/2012 a 31/12/2012, conforme Plano de Trabalho apresentado às fls. 636/673, no valor total de custeio de R\$5.777.388,30 e valor total de equipamentos de R\$29.101,84, a onerar as dotações orçamentárias 1810.10.301.1111.4111.3950.39.00 – Fonte 00 e 1810.10.301.1111.4111.4450.52.00.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMS.G



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

695
MARIA DE LOURDES RAVELLE
Assistente de Serviço Público

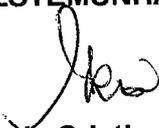
CLÁUSULA SEGUNDA:

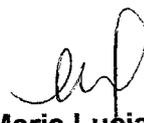
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 067/2008 que não colidirem com o presente Termo.


JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


JUDITHELISA LUPO
NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Maria Cristina Fulco Campilongo
R.G. nº [REDACTED]


Maria Lucia C. Maia
R.G. [REDACTED]